



À comissão Permanente de Licitação de Santa Luzia.

Referente a:

TOMADA DE PREÇOS 060/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em construção civil, para realização da ampliação de novas salas de aula e vestiários nas dependências da ESCOLA MUNICIPAL DAGMAR BARBOSA DE SOUZA, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos

Processo: 112/2021

Mediante solicitação de esclarecimento solicitada pela empresa Printer Projetos e Construções LTDA, a equipe técnica da secretaria de educação responde o seguinte:

A exigência da qualificação técnica está disposta no art. 30 da Lei nº 8.666/93, que, em seu inciso II, conforme transcrito:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para **desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação**, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, **profissional de nível superior ou outro**



devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;
(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

A qualificação técnico-profissional, que diz respeito a comprovação pela licitante de que dispõe, para a execução da obra ou serviço, de profissional(is) especializado e com experiência anterior comprovada em objetos de características assemelhadas ao do que está sendo licitado é para maior garantia do cumprimento do objeto proposto em licitação conforme seus anexos.

Observe que o dispositivo, pela leitura combinada entre § 1º e inc. I, é bastante claro ao prescrever que a comprovação por atestados registrados em entidades profissionais competentes que se deve abranger sem exceção a todas elas, sendo as respectivas:

CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo

CFT - Conselho Federal dos Técnicos Industriais

RELAÇÃO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS EM ELÉTRICA - CFT

Código	Título Masculino	Título Feminino	Título Abreviado
123-02-00	Técnico em Eletricidade	Técnica em Eletricidade	Tec. Eletric.
	Técnico	em Técnica	em
123-13-00	Eletroeletrônica	Eletroeletrônica	Tec. Eletroeletron.

<https://www.cft.org.br/quem-sao-os-tecnicos-industriais-e-suas-modalidades-tecnicas/>

Baseando-se no prescrito na lei e nos conselhos, seguem as alterações ao edital:

- *Onde lê-se:*

11.5 Qualificação Técnica:



A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

11.5.1 Certificado de Registro e Quitação do Licitante (Pessoa Jurídica) e de pelo menos 1 (um) de seus Responsáveis Técnicos (Pessoa Física) no CREA e ou CAU da região a que estiver vinculado o Licitante dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação.

11.5.2 Quanto à capacitação técnico-profissional: Comprovação de possuir em seu quadro permanente de profissionais, pelo menos 1 (um) profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura, e 1 (um) profissional de nível superior, com formação em Engenharia Elétrica, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA e ou CAU da Região competente ou relativos à execução de obras de engenharia similares às do objeto da presente licitação para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante. (CNPJ diferente).

11.5.3 A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a Licitante como CONTRATANTE, do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho ou De Atestado Técnico da empresa, devidamente registrado no CREA e ou CAU da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à da assinatura do contrato;

11.5.3.1 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

11.5.3.2 Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por



pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do profissional no seu quadro permanente de profissionais, devidamente registrado(s) no CREA e ou CAU da região competente com as correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), comprovando que a licitante executou os seguintes serviços e atividades, com os quantitativos mínimos descritos, respectivos de suas unidades de medidas especificadas, no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE TOTAL	EXIGENCIA MÍNIMA
REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO ESCOLAR	M2	1420	710
ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO CRAVADA	M2	171	85,5
IMPERMEABILIZAÇÃO POR INFILTRAÇÃO E CRISTALIZAÇÃO - SISTEMA A BASE DE CIMENTO IMPERMEABILIZANTE	M2	1271,28	635,64
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1276,39	638,19
PISO EM GRANILITE/MARMORITE, ESP. 8MM, ACABAMENTO POLIDO, COR CINZA, MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA, RESINA E POLIMENTO MECANIZADO	M2	694,5	347,25
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	343,9	171,95
POSTE EM AÇO GALVANIZADO 7M , COM 2 BRAÇOS PARA DUAS LUMINARIAS, PARA ILUMINAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4	2
SOLO CIMENTO – SOLO CIMENTO 1:10	M3	112,50	28,13

- *Agora leia-se:*

11.5 Qualificação Técnica:

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

11.5.1 Certificado de Registro e Quitação do Licitante (Pessoa Jurídica) e de pelo menos 1 (um) de seus Responsáveis Técnicos (Pessoa Física) devidamente registrados no CREA e ou CAU com atribuições técnicas da parte civil, e de pelo menos 1 (um) de seus



Responsáveis Técnicos (Pessoa Física) devidamente registrados CREA e ou CAU e ou CFT com atribuições técnicas da parte elétrica, conforme o conselho de classe pertinente, da região a que estiver vinculado o Licitante dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação.

11.5.2 Quanto à capacitação técnico-profissional: Comprovação de possuir em seu quadro permanente de profissionais, pelo menos 1 (um) profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura com atribuições técnicas para parte civil, detentor(res) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA e ou CAU conforme especificado no item 11.5.3.2 e 1 (um) profissional de nível superior, com formação em Engenharia Elétrica e ou profissionais com atribuições técnicas para elétrica, conforme o conselho de classe pertinente, detentor(res) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA e ou CAU e ou CFT da Região competente e relativos à execução de obras de engenharia equivalentes às do objeto da presente licitação, com os quantitativos mínimos exigidos de 710 m² para ampliação e ou reforma de edificação escolar, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante. (CNPJ diferente).

11.5.3 A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a Licitante como CONTRATANTE, do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho ou De Atestado Técnico da empresa, devidamente registrado no CREA e ou CAU e ou CFT da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à da assinatura do contrato;

11.5.3.1 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.



11.5.3.2 Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do(s) profissional(is) pertencentes do seu quadro permanente de profissionais, com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura com atribuições técnicas para parte civil devidamente registrado(s) no CREA e ou CAU da região competente com as correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), comprovando que seus responsáveis técnicos executou(taram) os seguintes serviços e atividades, com os quantitativos mínimos descritos, respectivos de suas unidades de medidas especificadas, no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE TOTAL	EXIGENCIA MÍNIMA
REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO ESCOLAR	M2	1420	710
ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO CRAVADA	M2	171	85,5
IMPERMEABILIZAÇÃO POR INFILTRAÇÃO E CRISTALIZAÇÃO - SISTEMA A BASE DE CIMENTO IMPERMEABILIZANTE	M2	1271,28	635,64
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1276,39	638,19
PISO EM GRANILITE/MARMORITE, ESP. 8MM, ACABAMENTO POLIDO, COR CINZA, MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA, RESINA E POLIMENTO MECANIZADO	M2	694,5	347,25
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	343,9	171,95
POSTE EM AÇO GALVANIZADO 7M , COM 2 BRAÇOS PARA DUAS LUMINARIAS, PARA ILUMINAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4	2
SOLO CIMENTO – SOLO CIMENTO 1:10	M3	112,50	28,13

Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santa Luzia, 12 de agosto de 2021.